



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Piatã

Quinta-feira • 6 de Julho de 2023 • Ano VIII • Nº 2451

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Contratos 02 a 04



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - Marcos Paulo S. Azevedo / Secretário - Governo / Editor - Prefeito

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: OTG4MJY3RDQ2NKU1NEI5RT

Contratos



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIATÃ
Praça Izidro Viana, 38, Centro - CEP: 46.765-000
CNPJ: 13.675.681/0001-30 - Tel/Fax: (77) 3479-2130/2116

III TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 163/2022.

TERMO ADITIVO QUE CELEBRAM ENTRE SI
O MUNICÍPIO DE PIATÃ – BA E A
EMPRESA D3 EMPREENDIMENTOS
ADMINISTRATIVOS LTDA, NA FORMA
ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE PIATÃ, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 13.675.681/0001-30, sito à Praça Izidro Viana, nº 38, Centro, CEP 46.765-000, representado neste ato pelo Chefe do Poder Executivo, **Senhor Marcos Paulo Santos Azevedo**, brasileiro, com endereço residencial nesta cidade de Piatã, Estado da Bahia, CEP 46.765-000, portador da cédula de identidade RG nº 680195050, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado da Bahia, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob nº 643.986.415-72, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa **D3 EMPREENDIMENTOS ADMINISTRATIVOS LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede na Travessa Engenheiro Antônio Leite do Vale, nº 450, Centro, Oliveira dos Brejinhos, Estado da Bahia, CEP: 47.530-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 28.869.898/0001-58, neste ato representada pelo **Senhor Danilo Helton Silva Saldanha**, portador do RG nº 1551675617 – SSP-BA e CPF nº 040.933.895-86, residente e domiciliado na Travessa Engenheiro Antônio Leite do Vale, nº 450, Centro, Oliveira dos Brejinhos, Estado da Bahia, CEP: 47.530-000, vencedora do Processo de Licitação Convite nº 002/2022, de 27/01/2022, doravante denominada apenas de **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato acima mencionado, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinentes e pelas cláusulas e condições seguintes:

CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Termo de Contrato nº 0163/2022, que ora é aditivado.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIATÃ
Praça Izidro Viana, 38, Centro - CEP: 46.765-000
CNPJ: 13.675.681/0001-30 - Tel/Fax: (77) 3479-2130/2116

CONSIDERANDO que o contrato inicial foi celebrado para um período de **06 (seis) meses**, e que seus Termos Aditivos posteriores ainda não atingiram o prazo máximo estipulado no artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93 c/c o que dispõe a CLÁUSULA QUINTA do mencionado contrato.

CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à administração, o que representa a observância ao princípio da economicidade.

CONSIDERANDO que o **MUNICÍPIO DE PIATÃ** possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do termo de contrato.

CONSIDERANDO as justificativas apresentadas pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços.

CONSIDERANDO o quanto contido no parecer da Procuradoria Geral do Município que opina pela legalidade do presente Termo.

RESOLVEM celebrar entre si o III TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 0163/2022, firmado em 01 de fevereiro de 2022, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução de obras e serviços de engenharia na Reforma e ampliação da Escola do Povoado de Machado, localizado no Município de Piatã – Ba, conforme ANEXO II - MODELO DA PROPOSTA anexo e planilhas, que, independentemente de transcrição, integra este instrumento e as disposições deste Contrato, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO: O presente Termo Aditivo conforme autoriza o §1º, inciso II, art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93, c/c o que dispõe a CLÁUSULA QUINTA, tem por objeto a prorrogação do prazo de execução e vigência do instrumento contratual original firmado em 01 de fevereiro de 2022, por mais **06 (seis) meses**.

CLÁUSULA SEGUNDA: DOS PRAZOS: Fica prorrogado o referido contrato por mais **06 (seis) meses**, alterando a cláusula quinta do contrato original, passando a vigência do contrato a contar a partir do dia 31 de julho de 2023 com o seu término em 31 de janeiro de 2024.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIATÃ
Praça Izidro Viana, 38, Centro - CEP: 46.765-000
CNPJ: 13.675.681/0001-30 - Tel/Fax: (77) 3479-2130/2116

CLÁUSULA TERCEIRA: DA MANUTENÇÃO DAS CLÁUSULAS: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições contidas do Contrato original.

CLÁUSULA QUARTA: DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo terá vigência a partir de 31 de julho de 2023.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, os representantes da CONTRATANTE e da CONTRATADO (A), juntamente com as testemunhas, abaixo e a tudo presentes, para que se produzam os efeitos legais.

Piatã (BA), 06 de julho de 2023.

MARCOS PAULO SANTOS AZEVEDO
MUNICÍPIO DE PIATÃ - BAHIA
CONTRATANTE

DANILO HELTON SILVA SALDANHA
D3 EMPREENDIMENTOS ADMINISTRATIVOS LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

01 -
Nome
CPF nº

02 -
Nome
CPF nº